2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PETROLINA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, NA FORMA ABAIXO INDICADA.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PETROLINA**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no inscrito no CNPJ sob nº 10.358.190/0001-77, com sede administrativa na Avenida Guararapes, 2114 – Centro - cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Av. Dr. Fernando Goes, nº 537, Centro, Petrolina-PE, CEP:56-304-020, (87) 3866-8551 inscrito no CNPJ sob o nº 06.914.894/0001-01, neste ato representado por seu Secretário, o **Dr. JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO**, brasileiro, casado, advogado (OAB/PE 24.403), portador da Cédula de Identidade nº 5237117-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 034.922.694-60, residente e domiciliado na cidade de Petrolina-PE, doravante denominados **CONTRATANTE** e do outro lado a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE**, sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e/ou econômicos, fundada em 20 de dezembro de 1951, com Estatuto/Regimentos/Contrato Social arquivado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob Nº 0000013 – Livro 1, fls. 27 -, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ubaíra-BA, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE no âmbito do Município de Petrolina-PE **(Decreto Municipal nº 091/2024)**, com CNPJ/MF Nº 14.284.483/0001-08, com sede à Rua Antônio Teixeira Della Cella, s/nº, Centro, Ubaíra/BA, CEP 45.310-000, neste ato representado, na forma do art. 33, §2º e art. 28, §2º, "b", do seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, o **Dr. YURGAN TARGE PASSOS SANTANA**, brasileiro, casado, médico, CRM 025446/BA, portador da Cédula de Identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA, inscrito no CPF 004.256.495-63, residente de domiciliado na cidade de Salvador-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, no instrumento acima identificado, em consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.080/90, a Lei Federal nº 8.142/90, a Lei Federal 4.320/64, a LC 101/2000, LC nº 141/2012, Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, Decreto Municipal 057/2024, considerando o Edital de Processo de Seleção Pública de OSS N.º 002/2024 e demais dispositivos aplicáveis, observados os autos do Processo Administrativo nº 007/2024 – Chamamento Público nº 002/2024, acordam **ADITAR** o **Contrato de Gestão nº 001/2024**, consoante cláusulas e condições seguintes:

YURGAN TARGE PASSOS SANTANA:00425649563

Assinado de forma digital por YURGAN TARGE PASSOS SANTANA:00425649563

Assinado por 3 pessoas: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO, GABRYELE ARRUDA e MARIANA NUNES MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/94DB-A725-882E-0AD1 e informe o código 94DB-A725-882E-0AD1

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo do **Contrato de Gestão nº 001/2024** por mais 24 (vinte e quatro) meses, com base na clásula décima e no art. 2, XI do decreto Municipal nº 057/2024, mantendo-se as demais clálsulas ratificadas e inalteradas, conforme Termo de Referência e demais documentos anexos ao **Memorando/CI nº 41.103/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, pelo período de **20/09/2026 a 20/09/2028**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREVISÃO NO PCA

3.1. O valor total da renovação deverá ser de **R$ 19.035.000,36** (dezenove milhões, trinta e cinco mil e trinta e seis centavos).

3.2. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Unidade orçamentária: 25001 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2.4140
Elemento da Despesa: 3.3.50.4.3.00
Fonte: 150.010.020.000

3.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme detalhamento a seguir:

Data da publicação no PNPC/Site: 20/08/2026
Categoria no PCA: Serviço
Identificação do item no PCA: 20
Identificação da Classe/Grupo no PCA: 6060 – Contrato de gestão do Hospital Municipal de Petrolina

CLÁUSULA QUARTA – DO PARECER DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

4.1 O presente aditivo, dentre os demais documentos acostados ao **memorando nº 41.103/2026**, em observância ao item 10.1 da clásula décima do instrumento contratual ora aditado, apresenta os pareceres técnicos da Comissão de Acompanhamento Contratual, devidamente aprovados pelo Secretário Municipal de Saúde (despacho 24, 27 e 30), que passam a ser parte integrante deste intrumento, independentemente de transcrição.

YURGAN TARGE PASSOS SANTANA:00425649563
Assinado de forma digital por YURGAN TARGE PASSOS SANTANA:00425649563

Assinado por 3 pessoas: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO, GABRYELE ARRUDA e MARIANA NUNES MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/94DB-A725-882E-0AD1 e informe o código 94DB-A725-882E-0AD1

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Petrolina, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. As partes elegem o foro da comarca de Petrolina/PE como a competente para dirimir eventuais questionamentos ou lides derivadas da relação jurídica formalizada por este termo aditivo de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do **Contrato de Gestão nº 001/2024** que não expressamente modificadas por este Termo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Petrolina/PE, 18 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

YURGAN TARGE PASSOS SANTANA:00425649563
Assinado de forma digital por YURGAN TARGE PASSOS SANTANA:00425649563

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE
CNPJ Nº 14.284.483/0001-08
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-_____ CPF nº _____

2-_____ CPF nº _____

Assinado por 3 pessoas: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO, GABRYELE ARRUDA e MARIANA NUNES MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/94DB-A725-882E-0AD1 e informe o código 94DB-A725-882E-0AD1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 94DB-A725-882E-0AD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 18/09/2026 16:29:12 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GABRYELE ARRUDA (CPF 048.XXX.XXX-71) em 18/09/2026 16:29:47 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIANA NUNES MACEDO (CPF 107.XXX.XXX-71) em 18/09/2026 16:31:51 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/94DB-A725-882E-0AD1